



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	185
Funcionário:		

CONVITE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023

A **Camara Municipal de Quatis**, inscrita no CNPJ sob onº 01.272.771/0001-09, sediada a Praça Doutor Teixeira Brandao, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP 27.410-190, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 250/2023**, torna publico e convida v.s.a para participar do Certame Licitação que sera **realizado às 09 (nove) horas do dia 08 de agosto de 2023**, no endereço informado acima. A Licitação sera realizada na **MODALIDADE CONVITE TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL"** e será regida nos termos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, inclusive suas altera96es posteriores, **Lei Complementar nº 123/2006**, e **Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018**, no que nao conflitarem com a legislação federal, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Os documentos para habilitação preliminar denominado de "**DOCUMENTACAO - ENVELOPE 'A'**", bem como a proposta denominada de "**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 'B'**", serão entregues em **ENVELOPES SEPARADOS E LACRADOS**, com identificação externa de seu conteúdo interior.

INTEGRAM ESTE EDITAL DE CARTA CONVITE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexoo II – Projeto Básico (Croqui)
- c) Anexo III – BDI
- d) Anexo IV – Planilha orçamentária
- e) Anexo V – Cronograma Físico – Financeiro
- f) Anexo VI - Placa de Obra
- g) Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial
- h) Anexo VIII - Modelo de Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistencia de Fatos Impeditivos
- j) Anexo X- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Micro Pequena Empresa - MPE
- l) Anexo XII - Modelo de Termo de Desistência de Recursos (para empresas sem representante no certame)
- m) Anexo XIII – Minuta de Contrato
- n) Anexo XIV - Protocolo de Retirada do Edital (obrigatório preenchimento e entrega no credenciamento).

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Esta Licitação tern por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS** para atender as demandas dos serviços administrativos e legislativos da Camara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento, conforme **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**

2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 O serviço a ser contratado deverá ser prestado pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da **assinatura do contrato** do objeto em tela.

2.1.1 A execução do objeto seguirá as informações no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço estimado pela administração para a contratação do objeto foi fixado em, no máximo, de **R\$ 129.685,03 (Cento e vinte nove mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e três centavos)..**



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	186
Funcionário:	P	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Quatis;
-Unidade: 01.01 - Camara Municipal de Quatis - Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção da Secretaria Administrativa - Dotação Orçamentaria: (01) 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do certame licitatório as empresas **CONVIDADAS**, inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Quatis**, bem como as demais CADASTRADAS juridicamente na correspondente especialidade do ramo pertinente a esta Licitação, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedencia de no minimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes;

5.2 Poderá participar do certame licitatório através de Procurador a empresa que apresentar, no inicio da Licitação, **Procuração** com poderes especificos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO VIII**, devendo qualquer delas estar com firma reconhecida ate a data do Certame e acompanhada de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

Caso a representação da empresa na licitação se fará através do próprio Diretor Geral ou Socio, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no item 5.2 deste Edital;

5.3 Poderão participar do certame licitatório, empresas cuja "**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 'A'**" e "**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 'B'**" tenham sido encaminhadas via CORREIOS ou através de PORTADORES ou CORRESPONDENTES ate a hora da abertura dos **respectivos envelopes**, conforme apresentado no edital. A empresa que optar par esse procedimento ficará ciente de que **neste caso, nao lhe cabera direito a interposição de recursos - ANEXO XII**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

6.1 Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverao apresentar em **envelope lacrado** com o titulo "**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 'A'**", identificação da empresa: Razao Social, endereço completo da empresa licitante, inclusive CEP, telefone e e-mail, e menção ao numero, horario e data deste convite, a seguinte documentação:

6.2 HABILITAÇÕES JURÍDICAS

As licitantes habilitam-se por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1 Registro no Registro Publico de Empresas Mercantis, em se tratando de empresario individual ou sociedade empresaria;

6.2.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Juridicas, em se tratando de sociedade simples;

6.2.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

6.2.4 As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações;

6.2.5 As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsaveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

6.2.6 As empresas ou sociedades estrangeiras deverao apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no Pais e ato de registro ou autorizarção para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa do tratamento diferenciado deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Anual do Simples Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no **art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

P



PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	187
Funcionário:	[assinatura]	

6.3 REGULARIDADES FISCAIS

Habilitam-se por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS e Receita Federal), emitida pela Secretaria da Receita Federal, em validade, de acordo ao Artiga 47, incise I, alínea "a", da Lei 8.212 de 24/07/91 e suas alterações;

6.3.2 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), dentro prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.3 Prova de regularidade junta a Fazenda Estadual, se a sede for o Estado do Rio de Janeiro a mesma deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado PGE/SER nº 33/2004

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, Municipal do domicílio do licitante;

6.3.5 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de Inscrição Estadual (IE);

6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pela Justiça do Trabalho);

6.4.2 DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO X** deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no incise XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o incise V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

6.4.3 DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX**, deste Convite, expressando, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

6.4.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.5.1 Atestados ou declarações de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.4.6 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

6.4.6.1 Comprovar através do quadro de funcionário ou contrato de trabalho, que possui profissional devidamente capacitado e com registro no **CREA ou CAU**, para ser o responsável pelo acompanhamento dos serviços da obra.

6.5 A "DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 'A'" deverá ser apresentada por processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, na última hipótese, também poderá ser autenticada por servidores da Comissão de Licitação, desde que seu original seja apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação para conferência;

6.6 Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas a **HABILITAÇÃO** será anexada ao Processo de Licitação, mesmo a daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas, e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos elencados nos subitens **6.3.1** a **6.3.3** deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição;

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	188
Funcionário:		

Havendo alguma restrição na comprovação da documentação listada na regularidade fiscal exigida neste Convite, será assegurado a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Quatis, para a regularização da documentação;

- 6.8** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a Licitação;
- 6.9** Para as Certidões exigidas que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

7. DA PROPOSTA- ENVELOPE "B"

- 7.1** Para habilitarem-se na presente Licitação, as empresas deverão apresentar em **envelope lacrado** com o título "**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 'B'**", identificação da empresa - Razão Social, endereço completo da empresa licitante, inclusive CEP, telefone e e-mail, e menção ao número e data deste Convite
- 7.2.** A documentação deverá conter a **Proposta Comercial da Licitante**, apresentada devidamente **datada e com assinatura na última folha pelo seu representante legal** ou por seu preposto legalmente estabelecido, rubricada nas demais, sem que o seu texto contenha emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valor em algarismo e por extenso, discriminando detalhadamente o objeto de acordo com as especificações do **ANEXO VII** deste Convite;
- 7.3** O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a **C.P.L.**, observada o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.4.1 A proposta deverá ser preenchida por processo eletrônico, datilografada ou manuscrita, em única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação;

7.4.2 A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital, preenchida com as especificações, a marca, assim como os preços unitário e global, em algarismos e por extenso;

7.4.3 A proposta deverá conter declaração de que nela já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, transporte e demais despesas inerentes;

7.4.4 Condições de Pagamento: De acordo com o Termo de Referência. De acordo com a medição dos serviços desde que devidamente atestado e após a entrada da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Quatis-RJ.

7.4.5 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.4.6 DA RETENÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.213/2023:

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO NA FONTE, NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7.4.6.1 Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quatis, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda em observância ao disposto neste Decreto.

7.4.6.2 Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na Fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, com base no Anexo I, da instrução normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens, prestação de serviços em



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	189
Funcionário:	y	

geral, inclusive obras, o os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal de Quatis:

I – Os órgãos da administração pública direta;

II – As autarquias, e;

III – As fundações municipais.”

As empresas licitantes devem atender na totalidade as obrigações de retenções, pertinentes aos serviços prestados ou materiais fornecidos mencionadas neste edital e concomitante com do Decreto Municipal acima descrito.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

A Licitação sera processada e julgada com a observancia do seguinte procedimento:

8.1 Abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 'A'**" e sua apreciação;

8.2 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **Comissão Permanente de Licitação** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **Comissão Permanente de Licitação**;

8.3 Abertura dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 'B'**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.4 No julgamento das Propostas Comerciais, a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado pelas licitantes habilitadas, **declarando vencedora** da Licitação a proponente que tiver cotado, para o objeto licitado, o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.5 Será desclassificada a licitante que apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Convite, **sem a devida marca ofertada** e que proponha preços unitários ou globais superiores ao estabelecido pela Administração neste Convite ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, paragrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.6 No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-a, obrigatoriamente, por **sorteio** realizado pela **C.P.L.** ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens **9.2.5** deste Convite, sempre em ato publico para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.7 Será assegurada, coma critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada;

Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.8A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada podera apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que sera adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.4 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.2.4** acima, sera realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro podera apresentar melhor oferta;

8.11 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens **9.2.5** acima, o objeto 5

9



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	130
Funcionário:		

licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.12O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no **Boletim Oficial do Município**;

8.15 As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Convite serão verificadas pela **C.P.L.**

quanto a erros aritméticos e corrigidas caso haja necessidade;

8.16 As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo subscrito a Ata respectiva todas as licitantes classificadas, através de publicação no site. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal;

8.17 A adjudicação do objeto da Licitação ao proponente vencedor do certame e a respectiva homologação serão realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis;

8.18 **Todos** os documentos contidos nos envelopes **DOCUMENTACAO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"** e **"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 'B'"** serao rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

8.19 Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo deste Convite;

8.20 Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

8.21 Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes e vier após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

8.22 A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

8.23 E facultada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusao posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

8.24 Os recursos referentes às decisoes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO** serão dirigidos à Comissão, no prazo de 02(dois) dias uteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal, no caso de a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de **02 (dois) dias uteis**, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO** observará o estatuido no§ 3º c/c § 6º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.25 O recurso poderá ser enviado via **CORREIO ELETRÔNICO - e-mail**, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO**, o original do recurso apresentado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1Em conformidade com o estabelecido nos art. 86, 87 e 88 da Leinº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste CONVITE, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 Multa de mora de 0,1% (um decimo por cento) sobre o valor integral dos bens adquiridos por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	191
Funcionário:		

penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2 Pela inexecução parcial ou total das entregas do objeto em tela, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor integral dos bens adquiridos;
 - c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "c". As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamento devido pela Administração ou depositadas no Caixa Econômica Federal e comprovado perante a Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 9.3** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-a comunicação escrita a empresa e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informada que o fato será registrado no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores);
- 9.4** Após cada fase da Licitação os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo legal para interposição de recursos;
- 9.5** Os recursos serão dirigidos a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1** A critério da contratante a data desta licitação poderá ser transferida. A contratante, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 10.2** A critério exclusivo da contratante, a quantidade de fornecimento poderá ser aumentada ou diminuída, obedecida os limites previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.3** A Câmara Municipal de Quatis poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponente;
- 10.4** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de E-MAIL, excetuados os recursos previstos neste edital;
- 10.5** Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;
- 10.6** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados ao **Departamento de Licitações e Contratos**, localizado à Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro - Quatis - RJ. Tel.: (24) 3353-2806, no horário de 08:00 às 13:00 ou e-mail: cpl.camara@quatis.rj.leg.br e licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br

Quatis, RJ, 01 de Agosto de 2023.

Márcia Cristina Vieira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO I

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43/2023

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal contratação se faz necessária considerando que atualmente a Câmara Municipal de Quatis encontra-se com a sua infraestrutura ultrapassada e visando proteger a segurança de seus servidores, prestadores de serviços, usuários, bem como seu patrimônio, com a substituição de sistemas obsoletos, e visando a acessibilidade, torna-se necessária a adequação e modernização desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A opção por contratar os serviços de forma unificada justifica-se pelo fato de que, a contratação unificada para o desenvolvimento de todos os projetos reduz de forma significativa os problemas com a compatibilização dos serviços, projetos e otimiza sua coordenação.

3. DO VALOR:

3.1. Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preços e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	6	M ²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 02.020.0001-A) MEDIDA: 3x2M
2	65	M ³	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATÉ 10KM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE EM



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

Numero	Ano	Folha
379	2023	193
Funcionário:		

			CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGAÇÃO MANUAIS. (Código EMOP 03.009.0015-0)
3	36,78	M ²	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL. (Código EMOP 12.005.0085-1)
4	130	M ²	PISO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESURA DE 8CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E LASTRO DE BRITA. INCLUSO FORNECIMENTO DO CONCRETO 20MPA E DA ARMAÇÃO COM TELA DIÂM.4,2MM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA A CADA 2,50M, TODA A MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (OBS: 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI) (Código EMOP 13.373.0025-A)
5	130	M ²	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE (OBS: 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI) (Código EMOP 05.058.0020-A)
6	54	M ²	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESURA DE 6,5CM. (Código EMOP 13.301.0134-0)
7	54	M ²	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELIÇAS, TERCAS, TIRANTE, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VÃOS DE 30,01 A 40,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM. (Código EMOP 11.016.0006-0)
8	54	M ²	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, PARA USO ONDE SE REQUER CONFORTO TÉRMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, SEM PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA = 40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA ÚTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL.ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, ALTURA TOTAL 78,8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.005.0075-0)
9	4	M ²	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.001.0061-A)
10	31	M ²	FORRO DE TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X1CM, PEGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPAÇADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 13.195.0015-0)
11	4	M ²	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

Numero	Ano	Folha
379	2023	194
Funcionário:		

			CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.002.0010-A)
12	31	M ²	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. (Código EMOP 16.013.0002-A)
13	191	KG	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSÃO (ACOUSI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICAÇÕES E REFORÇOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO INCLUSIVE PERDAS E PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM. FORNECIMENTO E MONTAGEM. (Código EMOP 11.016.0030-0)
14	4	M	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINCÃO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.007.0038-A)
15	0,72	M ²	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 18.082.0050-0)
16	1	UNI	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXÕES. (Código EMOP 15.005.0040-B)
17	1	UNI	CUCA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 18.016.0040-0)
18	1	UNI	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOS, TIPO PAREDE, COM AREJADOR E TUBO MÓVEL, 1258 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2"25CM, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO. (Código EMOP 18.009.0073-0)
19	3,7	M ²	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3" X 4.1/2", CAIBROS DE 3" X 1.1/2", RIPAS DE 1,5X4 CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.001.0051-0)
20	3,7	M ²	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 16.002.0010-A)
21	24,3	M ²	ALVENARIA DE TIBOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, AGENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL. (Código EMOP 12.003.0005-A)
22	0,03	M ³	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES. (Código EMOP



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	195
Funcionário:		

			11.013.00003-B)
23	1,02	M³	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO. (Código EMOP 05.001.0023-A)
24	29,85	M²	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-III, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3, E REJUNTAMENTO PRONTO. (Código EMOP 13.330.0051-0)
25	1	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 14.004.0120-A)
26	1	UNI	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTÁ INCLUÍDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRÁULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190) (Código EMOP 14.007.0160-A)
27	2	UNI	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 14.006.0012-A)
28	2	M²	FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20MM) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 13.175.0010-0)
29	2	UNI	REGISTRO EM ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.030.0034-A)
30	20	M	TUBO DE PVC RIGICO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (Código EMOP 15.036.0037-A)
31	20	M	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (Código EMOP 15.036.0038-A)
32	2	UNI	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE ½". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.029.0010-A)
33	3	UNI	JUNÇÃO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45°, BBB, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO. (Código EMOP 06.272.0029-A)
34	20	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO REFORÇADO, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA DE 100MM. (Código EMOP 5116)
35	20	M	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	106
Funcionário:		<i>W</i>

			VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO E TESTE HIDRSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA. (Código EMOP 06.001.0252-A)
36	1	UNI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANÉIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.002.0062-A)
37	1	UNI	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TÉRREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Código EMOP 15.004.0181-A)
38	1	UNI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO. (Código EMOP 18.002.0010-A)
39	1	UNI	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES. (Código EMOP 15.004.0063-A)
40	1	UNI	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO. (Código EMOP 18.002.0065-A)
41	1	UNI	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESSES) EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO. (Código EMOP 15.004.0110-A)
42	1	UNI	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 18.005.0012-A)
43	1	UNI	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.018.0120-A)
44	1	UNI	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFERESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.019.0020-A)
45	2	UNI	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 10,5W, 100/24V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.020.0158-A)
46	40	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM

W



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	197
Funcionário:	P	

			ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.008.0080-A)
47	40	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 15.008.0085-A)
48	48,6	M ²	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA. (Código EMOP 13.001.0010-B)
49	48,6	M ²	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE. (Código EMOP 13.001.0031-A)
50	1	M	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO. (Código EMOP 13.045.0040-A)
51	1,6	M	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015. (Código EMOP 13.345.0052-A)
52	13,4	M	RODAPÉ COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016. (Código EMOP 13.330.0100-A)
53	2	UNI	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE ½", BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO. (Código EMOP 18.002.0070-A)
54	2	UNI	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITÁRIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 18.005.0030-A)
55	4	UNI	BARRA DE APOIO RETRÁTIL (ARTICULADA) EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 18.016.0120-A)
56	1	UNI	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE ½" E TUDO LIGAÇÃO DE ½". FORNECIMENTO. (Código EMOP 18.002.0055-0)
57	16	M ²	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO. (Código EMOP 05.001.0009-A)
58	1	UNI	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO E MICTÓRIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE GAVETA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CEGA. (Código EMOP 15.004.0053-0)
59	18,54	M ²	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM

P



			REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DE MÃOS E MAIS UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO. (Código EMOP 17.018.0031-A)
60	1	UNI	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS. (Código EMOP 04.014.0095-A)

3.1.1. As especificações dos serviços em tela foram obtidas através do relatório parcial realizado através do Processo Administrativo nº 70/2023.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a documentação exigível relativa à qualificação técnica das licitantes, limitar-se-á à apresentação, na data prevista para a entrega das propostas, de:

4.1.1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do **CONTRATADA** que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório; sendo que os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.1.2. Apresentação da Certidão de Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/1966) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), em plena validade.

4.1.3. Para a execução do objeto em tela a licitante poderá indicar profissionais que integrem o seu quadro de funcionários ou Profissional contratado.

5. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 5.2.1.** Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço;
- 5.2.2.** Local da prestação dos serviços: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190;
- 5.2.3.** Materiais a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1.** É concedido um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.
- 6.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 6.3.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela **CONTRATADA** na Câmara Municipal de Quatis.
- 6.4.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.** A fiscalização da contratação caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 7.2.** A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.
- 7.3.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 7.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.5. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após o acolhimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente checada e atestada pelos servidores indicados na fiscalização do contrato, apresentada pela empresa **CONTRATADA** junto ao respectivo fiscal do contrato, acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Acompanhar a execução de todo e qualquer serviço realizado pela **CONTRATADA**, e que o mesmo seja originário de autorização de Ordem de Serviço.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- 9.1. Comunicar à Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.2. Possuir quadro técnico devidamente qualificado e treinado para a execução do objeto, mantendo, durante todo o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas.
- 9.3. Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no presente Termo de Referência e seus anexos.
- 9.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	201
Funcionário:		

- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 9.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

10. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

- 10.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitação, Contratos e Compras pelo Email licitação.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis/RJ, 30 de maio de 2023.

Máisa Fonseca Leite

Chefe de Departamento de Licitação, Contratos e Compras



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

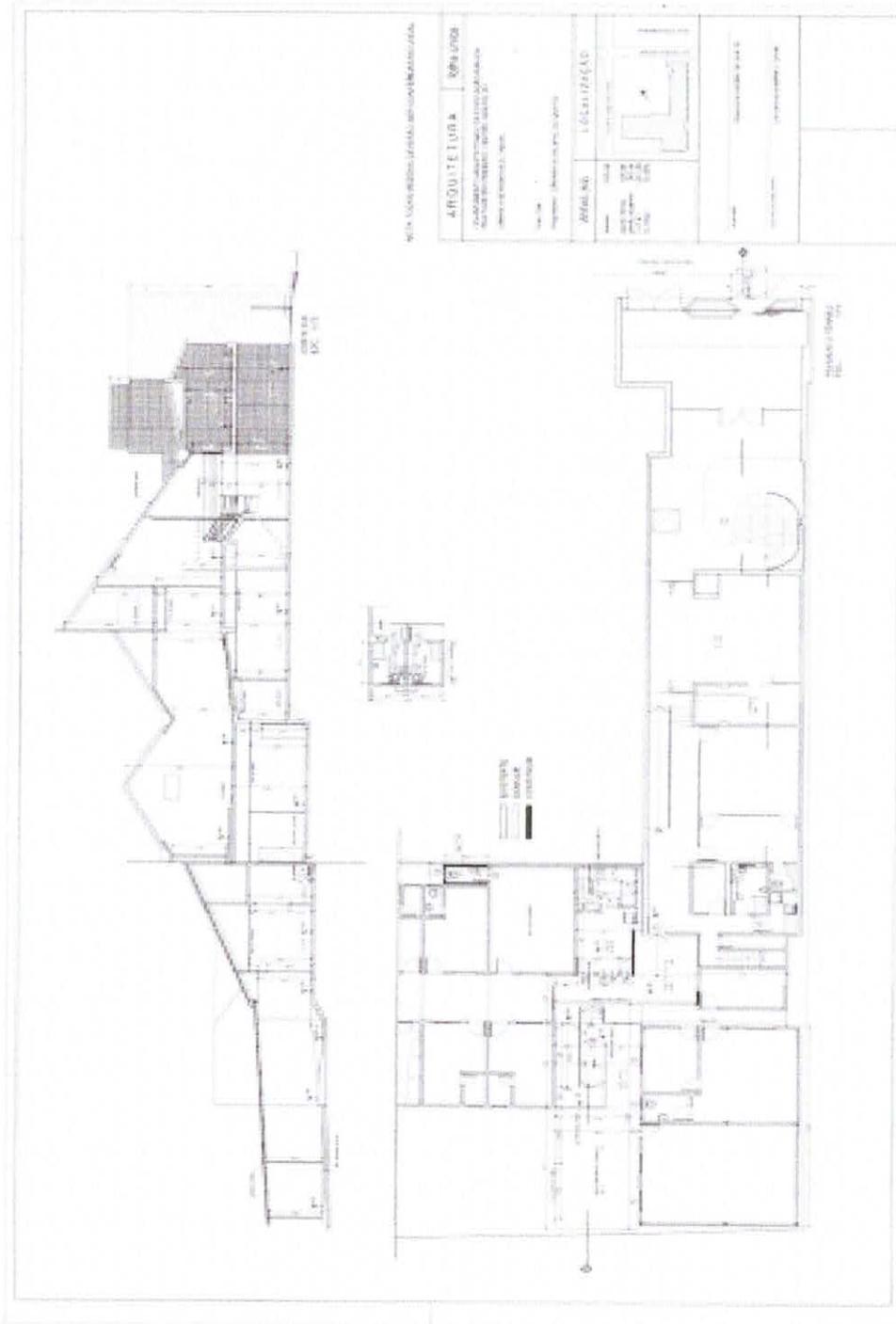
PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	202
Funcionário:	P	

ANEXO II

PROJETO BASICO

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023



P



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	203
Funcionário:		

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE BDI

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: n° 008/2023

Obra: Reforma e Pintura da Câmara Municipal de Quatis/RJ

ENDEREÇO: Praça Teixeira Brandão, n° 32 – Centro – Quatis/RJ

BDI 1

TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,81%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI: (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração.

Observações:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	204
Funcionário:		

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

Obra e Adequação da Câmara Municipal de Quatis/RJ

Praça Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis/RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	EMOP	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	V. Unit. (R\$)		V. Total (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	
1.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$	579,04	R\$	3.474,24
2.0	PÁTIO DE CONCRETO						R\$	
2.1	03.009.0015-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDIA DISTANTE ATÉ 10KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	65,00	R\$	221,68	R\$	14.409,35
2.2	12.005.0085-1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	36,78	R\$	333,24	R\$	12.256,66
2.3	13.373.0025-A	PISO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO E LASTRO DE BRITA. INCLUSO FORNECIMENTO DO CONCRETO 20MPA E DA ARMACAO COM TELA DIAM. 4,2MM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	130,00		62,77	R\$	8.160,36
2.4	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	M2	130,00		2,14	R\$	278,20
2.5	13.301.0134-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 6,5CM	M2	54,00	R\$	80,53	R\$	4.348,62
3.0	COBERTURA						R\$	
3.1	11.016.0006-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 30,01 A 40,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,00	R\$	592,05	R\$	31.970,74
3.2	16.005.0075-0	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=40MM)/C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	54,00	R\$	324,21	R\$	17.507,85
3.3	16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4 1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTELETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$	74,98	R\$	299,95
3.4	13.195.0015-0	FORRO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA, COM 10X1CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	31,00	R\$	256,58	R\$	7.954,03
3.5	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$	196,52	R\$	786,09
3.6	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	31,00	R\$	133,61	R\$	4.142,09
3.7	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	191,00	R\$	34,06	R\$	6.505,76
3.8	16.007.0038-A	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINCAO, EM CHAPA GALVANIZADA N°26, COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00	R\$	87,91	R\$	351,67
4	CONSTRUÇÃO COZINHA E LAVABO						R\$	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	205
Funcionário:		

4.1	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	R\$	357,00	R\$	495,84
4.2	15.005.0040-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$	438,30	R\$	488,30
4.3	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1/2" X 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	860,22	R\$	860,22
4.4	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, COM AREJADOR E TUBO MOVEL, 1258 OU SIMILAR, DE APROXIMADAMENTE 1/2" X 25CM, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	305,21	R\$	305,21
4.5	16.001.0051-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4. 1/2", CAIBROS DE 3"X1. 1/2", RIPAS DE 1. 5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,70	R\$	170,30	R\$	630,12
4.6	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,70	R\$	192,91	R\$	713,80
4.7	12.003.0055-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	24,30	R\$	141,16	R\$	3.430,30
4.8	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,03	R\$	2,49	R\$	83,07
4.9	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,02	R\$	115,93	R\$	113,66
4.10	13.330.0051-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P. E. I.-III, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	29,85	R\$	117,79	R\$	3.516,20
4.11	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	R\$	568,88	R\$	568,88
4.12	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$	325,39	R\$	325,39
4.13	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	985,70	R\$	1.971,40
4.14	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$	87,87	R\$	175,74
5	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							R\$
5.1	15.030.0034-A	REGISTRO EM ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	79,00	R\$	158,01
5.2	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	R\$	35,66	R\$	713,27
5.3	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	R\$	23,39	R\$	467,95
5.4	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	79,27	R\$	158,54
5.5	06.272.0029-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA, FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$	29,00	R\$	87,00
5.6	5116	TUBO DE PVC PARA ESGOTO REFORCADO, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA DE 100MM	M	20,00	R\$	45,96	R\$	919,20
5.7	06.001.0252-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	20,00	R\$	3,93	R\$	78,60
5.8	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	193,05	R\$	193,05
5.9	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECCAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	56,79	R\$	56,79
5.10	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1. 1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	324,78	R\$	324,78
5.11	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$	157,83	R\$	157,83
5.12	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	376,96	R\$	376,96



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	206
Funcionário:		

5.13	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	R\$ 155,98	R\$ 155,98
5.14	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 39,28	R\$ 39,28
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$
6.1	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 5,07	R\$ 5,07
6.2	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 6,43	R\$ 6,43
6.3	15.020.0158-A	LAMPADA LED BULBO,A60,10,5W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 15,59	R\$ 31,19
6.4	15.008.0080-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	R\$ 2,87	R\$ 114,96
6.5	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	R\$ 4,62	R\$ 184,92
7	REVESTIMENTOS					R\$
7.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	48,60	R\$ 4,31	R\$ 209,50
7.2	13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA,COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO,EXCLUSIVE ESTE	M2	48,60	R\$ 32,66	R\$ 1.587,58
7.3	13.045.0040-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	1,00	R\$ 81,62	R\$ 81,62
7.4	13.345.0025-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,60	R\$ 81,79	R\$ 81,79
7.5	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	13,40	R\$ 37,97	R\$ 508,87
8	ADAPTAÇÃO BANHEIRO PNE					R\$
8.1	18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 578,41	R\$ 1.156,82
8.2	18.005.0030-A	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 205,78	R\$ 411,56
8.3	18.016.0120-A	BARRA DE APOIO RETRATIL(ARTICULADA)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEL E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 452,14	R\$ 1.808,58
8.4	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 330,65	R\$ 330,65
8.5	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMOREEM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	16,00	R\$ 23,70	R\$ 379,20
8.6	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SIN FONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R\$ 484,97	R\$ 484,97
9	PINTURA					R\$
9.1	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS EMAIS UMA DEMA O DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	18,54	R\$ 32,40	R\$ 600,73
10	LIMPEZA					R\$
10.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADEDE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$ 342,49	R\$ 342,49
Total Geral						R\$ 129.685,03



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	207
Funcionário:	P	

ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

DATA: 30/05/2023

OBJETIVO: Reestruturação e Ampliação do Anexo Legislativo / Câmara Municipal de Quatis

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR		1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		4 MÊS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
A	SERVIÇOS EXECUTADOS										
	SUBTOTAL PREVISÓRIAS										
1	TRABO DE OBRAS	R\$ 2.375.421,000,00	100,0%	1.794,42	0,08%	47.362,34	2,00%	1.190,19	0,05%	1.362,23	0,06%
2	CONSTRUTIVA	R\$ 24.328,000,000,00	100,0%	4534,09	18,6%	30.111,47	124,2%				
3	CONSTRUTIVA	R\$ 11.529,000,000,00	100,0%	4.383,40	38,0%						
4	CONSTRUTIVA	R\$ 10.118,42	100,0%								
5	CONSTRUTIVA	R\$ 2.792,00	100,0%								
6	CONSTRUTIVA	R\$ 203,00	100,0%								
7	CONSTRUTIVA	R\$ 2.462,44	100,0%	134,41	5,4%	300,69	12,2%	1.137,64	46,2%	1.137,64	46,2%
8	CONSTRUTIVA	R\$ 3.122,72	100,0%	223,23	7,2%	984,73	31,5%	1.137,64	36,4%	1.137,64	36,4%
9	CONSTRUTIVA	R\$ 403,56	100,0%								
10	CONSTRUTIVA	R\$ 230,00	100,0%								
	SUBTOTAL	R\$ 39.187,42	100,0%	35.77	0,09%	69.857,68	178,3%	4.468,75	11,4%	4.468,75	11,4%
	TOTAL PREVISÓRIAS	R\$ 39.187,42	100,0%	R\$ 35,77	0,09%	R\$ 69.857,68	178,3%	R\$ 4.468,75	11,4%	R\$ 4.468,75	11,4%

Praça Dr. Teófilo Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806 - e-mail: compras@quatis.rj.leg.br



ANEXO VI

MODELO DE PLACA DE OBRA

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

ANEXO VI
MODELO - PLACA DE OBRA

Victor Marcondes Sampaio - Santo Antônio	Modelo de Placa de Obra	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Valor Total da Obra: R\$ 75.999,61	Início da Obra: 05/07/2023	
Município: Quatis/RJ	Término da Obra: 04/11/2023	
Processo: 2003/2023	Prazo de Execução: 4 meses	
Contratada:	Responsável pela Fiscalização:	
TETSUL TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Drenagem em Berçaria	Telefone: (24) 3353-2919	
Victor Marcondes Sampaio - Santo Antônio	Informações:	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	

MEDIDA: 3X2M

W



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	209
Funcionário:	P	

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo administrativo: 379/2023
Convite: 008/2023

EMPRESA:
CNPJ:
ENDERECO:
TELEFONE DE CONTATO:

Item	Qtd	Un	Discriminação Marca	Valor Total Máx. Admitido
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS	
				: R\$

Valor Máximo Estimado Admitido: R\$ 0,00 (Valor por extenso).

Declaro nos termos deste Edital que, nesta proposta comercial já estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação;

Prazo de entrega: De acordo com o edital;
Forma de pagamento: De acordo com o edital;
Validade da proposta: 60 dias
Conta Bancaria para depósito:
Banco: _____
Agencia: _____
Conta _____

Quatis, RJ, ___/___/2023.

Assinatura com
Carimbo do Responsavel e do CNPJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	20
Funcionário:		

ANEXO VIII
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Quatis - RJ
Pra a Dr. Teixeira Brandao, nº 32 - CEP.: 27.410-190, Centro, Quatis/RJ

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Credenciamento, fica credenciado o Senhor (nome completo) _____, qualificação na empresa e residencia completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo (orgão emissor) _____, para representar esta empresa (razão social, endereço, CNPJ), _____ na Licitação, modalidade Convite nº __, a ser realizada nesta data, podendo para tanto receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome Completo do emitente
Numero da Identidade e órgão emissor
Carimbo da Empresa

Obs.: A carta de credenciamento somente terá valor quando assinada pelo representante legal da empresa licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	211
Funcionário:		

ANEXO IX
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

DECLARAÇÃO

Ref.: Câmara Municipal de Quatis - Convite Nº ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	212
Funcionário:		

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: nº 008/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	213
Funcionário:		

ANEXO XI

MODELO DE DECLARACAO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: n° 008/2023

(Nome/Razao Social) _____ inscrita no CNPJ N°. ____, por Intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cedula de Identidade N° ____ e CPF _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar N°. 123/06.

Quatis, RJ, ___ de ___ de 2023.

Assinatura com
Carimbo do Responsavel e do CNPJ

OBSERVAÇÃO:

* ESTA DECLARACAO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM DECLARACAO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, NA FASE DE CREDENCIAMENTO.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	214
Funcionário:		

ANEXO XII
MODELO DE TERMO DE RENUNCIA
(OBRIGATORIO APENAS PARA LICITANTES AUSENTES AO CERTAME)

Processo Administrativo: 379/2023

Convite: n° 008/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, participante da Licitação na modalidade Convite n° ____/2023, promovida pela Camara Municipal de Quatis/RJ, por intermédio de seu representante legal, na forma e sbo as penas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, vem RENUNCIAR, expressamente ao direito de interpor recursos e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III)

Quatis, RJ, _____ de _____ de 2023.

Empresa / Representante Legal
(dados completos)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENUNCIA SOMENTE TERA VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTARIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE. ESTE TERMO DEVE COMPOR O ENVELOPE DA DOCUMENTACAO PARA HABILITACAO, QUANDO OS ENVELOPES FOREM ENVIADOS VIA CORREIOS OU ENTREGUE EM MAOS.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	215
Funcionário:		

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2023.

Aos dias dos mês de do ano de compareceram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, CNPJ nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, neste ato representado por seu Presidente,, Carteira de Identidade nº e CPF nº, no uso da competência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado, a empresa CNPJ sob o nº....., estabelecida na que apresentou os documentos exigidos neste ato representada por seu sócio,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pelo....., inscrito no CPF sob o nº, aqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Processo Administrativo nº 379/2023, tratando-se
, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O presente Contrato tem como objetivo tem por Objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis, de acordo com as condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Especificação do Objeto:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS		
VALOR GLOBAL ESTIMADO					
VALOR POR EXTENSO:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O objeto contratual tem como forma a execução, indireta, sob o regime empreitada por **preço global**, na forma do inciso II, alínea A, do artigo 10 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

A contratante pagará a contratada pelo objeto contratual o valor de R\$ (.....) sendo os valores individualizados a saber:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	216
Funcionário:		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor por medição do presente contrato é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de pagamento será obedecido o processamento dos documentos de cobranças apresentadas pela **CONTRATADA**, devidamente certificados pelo proposto designado para fiscalização dos termos contratuais, respeitando-se fielmente a fase de liquidação, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis de acordo com o Termo de referencia e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, desde que cumpridas as formalidades legais pertinentes.

PARAGRAFO TERCEIRO - DA RETENÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.213/2023:

“DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO NA FONTE, NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7.4.6.1 Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quatis, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda em observância ao disposto neste Decreto.

7.4.6.2 Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na Fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, com base no Anexo I, da instrução normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens, prestação de serviços em geral, inclusive obras, o os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal de Quatis:

- I – Os Órgãos da administração pública direta;
- II – As autarquias, e;
- III – As fundações municipais.”

As empresas licitantes devem atender na totalidade as obrigações de retenções, pertinentes aos serviços prestados ou materiais fornecidos mencionadas neste edital e concomitante com do Decreto Municipal acima descrito.

PARÁGRAFO QUARTO – As respectivas Notas Fiscais deverão ser atestadas diretamente no Setor Contratante e após encaminhadas pela **CONTRATADA** ao Setor de Protocolo para pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS); com o FGTS – (CRF/CEF); com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) e com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais) e com o Tribunal Regional do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como Certidão Negativa de Débito Municipal no caso de prestação de serviço ou Certidão Negativa de Débito Estadual no caso de fornecimento de materiais.

PARÁGRAFO SETIMO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta (inclusive financeira), em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo estabelecido para a **vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, PODENDO SER PRORROGADO PELA CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Quatis; -Unidade: 01.01 - Camara Municipal de Quatis - Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção da Secretaria Administrativa - Dotação Orçamentaria: (01) 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá preposto devidamente habilitado visando à fiscalização do objeto deste termo de contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	27
Funcionário:		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na fiscalização a **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações a **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendência ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer da prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À fiscalização do **CONTRATANTE** é reservado o direito de recusar os serviços e produtos, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na execução dos serviços ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter todo o período do objeto contratual em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitações e qualificações assumidas no ato de celebração do presente contrato.

Quanto a prestação de serviços:

- a. O cumprimento de todas as normas reguladoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 e pela Lei n.º 6.514 de 22/12/77.
- b. A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, cuja comprovação poderá ser exigida a qualquer momento.
- c. Responder por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, bem como por danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao município ou a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.
- d. Será a **CONTRATADA** responsável por todos e quaisquer danos, que vier a causar a seus funcionários ou terceiros de que natureza for, em decorrência da prestação de serviços objetivo desta licitação, durante todo o período de vigência do contrato.
- e. A Contratada deverá pagar seus empregados em dia e exibir as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS e o relatório da SEFIP sempre que solicitado pela Contratante, mesmo quando se tratar de optante do SIMPLES, deverá ser apresentada a Guia do SIMPLES, se houver em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução a serem contratados, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidem ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as
- f. contribuições previdenciárias, fiscais, e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade da CMQ por eventuais atuações.
- g. A Contratada deverá assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da execução do objeto.”
- h. Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **CONTRATANTE** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS, se cabível, e IPTU.
- i. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
- j. Entregar ao(s) fiscal(is) do contrato todas os materiais eventualmente substituídos;
- k. Manter preposto com poder de decisão, para fins de comunicação e resolução de problemas apontados pela Contratante;
- l. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço ou peça que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes;
- m. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos equipamentos e bens de propriedade da Contratante, desde que ocorridos durante a prestação dos serviços ou em sua razão, ou ainda, sejam ocasionados por empregados ou preposto da Contratada;
- n. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- p. Todos os custos, inclusive tributários, decorrentes dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificação por escrito a **CONTRATADA** da aplicação das eventuais multas, da suspensão da prestação dos serviços do pagamento de quaisquer faturas.

- a. Efetuar os pagamentos na forma de acordo com o termo de contrato.
- b. Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- c. Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento de materiais ou prestação de serviços;
- d. Proporcionar todas as facilidades, dentro do que lhe compete, para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- e. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados ou defeituosos, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;
- f. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo para a realização dos serviços contratados, quando solicitado pelo contratado;
- g. A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- h. Notificar a Contratada sempre que serviços ou materiais, em período de garantia, apresentarem defeitos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As PARTES reconhecem que durante a execução dos serviços contratados, ambas podem ter acesso a informações exclusivas da outra de seus clientes ou fornecedores, pelo que se obrigam, salvo em de autorização por escrito, a não reproduzir, usar, distribuir, revelar a informação exclusiva, e em qualquer hipótese não tomar nenhuma medida ou deixar de praticar ato necessário para evitar que as informações sejam reveladas a terceiros.

- b. O acesso à informação exclusiva da outra PARTE será restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidos na execução dos serviços contratados e não possam prescindir dessas informações para realização desses serviços.
- c. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, é vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e garantias deste contrato, ficando em qualquer hipótese obrigando perante a CONTRATANTE pelo exato cumprimento das obrigações dele decorrentes.
- d. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados na Câmara Municipal de Quatis-RJ, não será permitido o deslocamento de arquivos e documentos.
- e. Cada uma das PARTES terá individual, total e exclusiva responsabilidade pelos atos que praticarem em relação à atividade exercida, especialmente nas áreas civil, penal, trabalhista, tributária e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantia prévia de defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93. Além de outras penas aplicáveis por infrações previstas neste contrato e na legislação pertinente, estando sujeita a multas aplicáveis após competente processo administrativo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	219
Funcionário:		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DE DIREITOS POR PARTE DA CONTRATADA.

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação judicial:

- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na prestação dos serviços previstos neste contrato;
- Se a **CONTRATADA** falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução e, ainda, incorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a prestação dos serviços.
- Quando houver inadimplência da cláusula e condições por parte da **CONTRATADA** e demais hipótese mencionadas nos artigos 58, 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo a rescisão do contrato, motivada pela inadimplência da **CONTRATADA**, comprovada em processo administrativo, sem prejuízo da exigibilidade de direitos anteriores importância em multa indenizatória a **CONTRATANTE** no valor de 10% (dez por cento), calculadas sobre o saldo sobre o saldo remanescente do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos em embargos da aplicação das demais providências legais e cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão prevista nos artigos 58, 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

À **CONTRATADA** é assegurado o direito de interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos resultantes da aplicação do presente contrato serão deliberados e fundamentados à luz da Lei nº 8.666/93 e registradas em qualquer fase do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

As despesas com a aplicação do presente contrato serão adequadas aos comandos do artigo 16 da Lei Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Porto Real/Quatis – RJ, com renúncia expressamente estabelecida ente as partes signatárias.

Quatis, RJ, em de..... de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quatis
COMISSAO PERMANENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Numero	Ano	Folha
379	2023	220
Funcionário:	[assinatura]	

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE N° 008/2023
Processo Administrativo 379/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS.**

Abertura do Certame em 08 de Agosto de 2023 às 09:00

RAZAO SOCIAL:
ENDEREÇO
CIDADE / ESTADO :
TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome: _____

R.G. nº _____

CPF nº _____

Celular nº _____

E-mail corporativo: _____

Quatis, RJ, _____ de _____ de 2023.

OBS.: O não envio dos dados eximira a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento deste edital, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referencia, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.